

Município de Pinhel

**Ata n.º 10/2026****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

-----

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo, Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires e Anabela Rocha. A Senhora Vereadora Anabela Rocha assistiu à reunião em substituição do Senhor Vereador António Ruas, eleito pela UPP, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 79º, da lei 169/99, de 18 de setembro.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

-----

Antes de se iniciar a Ordem de Trabalhos desta reunião, a Senhora Presidente agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores pelo reagendamento do dia e da hora da reunião, explicando o motivo pela qual isso aconteceu, uma vez que na quinta-feira, dia 30 de abril, terá no período da manhã, pelas 10 horas, uma reunião com o Senhor Ministro da Educação na Guarda, para tratar de assuntos importantes que se prendem com a EB2 de Pinhel, o que impossibilitava a sua presença se a reunião fosse na quinta-feira, dia 30 de abril de 2026.-----

**A. Apreciação e votação da ata n.º 8 realizada no dia 2 de abril de 2026;-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de abril de 2026 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Carlos Videira e a Senhora Vereadora Anabela Rocha não votaram na ata, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

**B. Apreciação e votação da ata n.º 9 realizada no dia 13 de abril de 2026;-----**

**Município de Pinhel**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2026 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo não votou na ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

**C. Período de “Antes da Ordem do Dia”;**-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para questionar a Senhora Presidente se tinha sido verdade que na segunda feira tinham estado elementos da Policia Judiciária nas instalações da Câmara. Prosseguiu e parabenizou a Câmara Municipal de Pinhel por ter reativado o projeto do “Siga o Falcão”, também quis louvar o esforço que está a ser feito pela Câmara em relação ao setor do turismo, mas que na sua opinião ainda deve ser feito mais, como por exemplo protocolos com concelhos vizinhos e criar um roteiro turístico. Relativamente à caça, o Senhor Vereador Alexandre Raposo referiu que sendo aficionado por este desporto, tem um sonho antigo, que será o de fazer do concelho de Pinhel uma só reserva. Sabe que não se trata de uma questão fácil, no entanto, pensa ser uma mais valia em termos de ganhos turísticos e pela criação de novos postos de trabalho.- Fez uso da palavra a Senhora Presidente que quis esclarecer, antes de mais, pois já era um dos assuntos que iria clarificar e dar conhecimento aos Senhores Vereadores, a questão da presença da Polícia Judiciária. A Senhora Presidente confirmou a presença de inspetores da Polícia Judiciária nas instalações do Município de Pinhel, não na segunda feira como o Senhor Vereador Alexandre Raposo mencionou, mas sim no dia 28 de abril de 2026, na terça feira. Os inspetores da Policia Judiciária solicitaram a colaboração dos serviços municipais, levando alguns documentos para análise, estando a cumprir o dever deles e a Câmara cumpriu com o seu, que foi prestar a devida ajuda de esclarecer e clarificar o que lhes era solicitado. Relativamente, à questão do “Siga o Falcão”, a Senhora Presidente quis retificar o que foi dito, pois o Siga o Falcão não foi reativado, estando já em funcionamento há dez anos, este projeto foi candidato a um programa de mérito social, tendo sido reconhecido esse mérito pela atribuição da Bandeira de Mérito Social. O “Siga Falcão” percorre as 18 freguesias do Concelho de Pinhel, transportando os nossos munícipes e, dentro das nossas freguesias, ainda vai a algumas localidades a fazer o transporte a pedido.-----

No que se refere ao turismo, a Senhora Presidente esclareceu que já há a existência dos Produtos Turísticos Integrados, tratando-se de roteiros ou pacotes já feitos a partir do território da CIM e

**Município de Pinhel**

disponíveis até no site da CIM. Mais referiu que este é um trabalho que já é feito, já se trabalha e já se “vende” o território tendo como base esses roteiros, nomeadamente, os Técnicos de Turismo do nosso Município ao participarem nas feiras fora do concelho e no próprio Posto de Turismo de Pinhel já fazem a receção aos visitantes numa lógica de InterMunicipalidade, não só “vendem” o nosso território como também “vendem” os territórios de outros municípios. A Senhora Presidente referiu ainda que já tinha lançado o desafio ao Senhor Secretário Executivo da CIM e na próxima reunião InterMunicipal irá lançar esse desafio de novo, para que os funcionários das diversas Autarquias façam um programa de Embaixadores do Território, isto é, um dia Pinhel recebe todos os Técnicos de Turismo dos municípios integrados na CIM e, passado um mês, serão os nossos Técnicos a irem para outro município, para assim poder haver uma troca de ideias e de conhecimentos de diversos territórios, pois, por exemplo, na BTL em Lisboa e na FITUR em Madrid, e noutro tipo de feiras e de certames, todos são chamados a trabalhar e a vender o território, tendo que ter um conhecimento sobre o mesmo. E, no entender da Senhora Presidente é muito mais lógico serem os funcionários dos municípios a fazerem esse papel, do que pessoas contratadas e recrutadas de fora e alheias ao território a fazer esse tipo de serviço, que não conhecem o território. Quanto à caça, a Senhora Presidente concordou e percebeu o potencial do turismo cinegético e, portanto, está a ser feito trabalho nesse âmbito, está planeado para o ano, com as diversas matilhas do nosso concelho e até se calhar de outros concelhos, ser feito uma batida no final de fevereiro de 2027. A Senhora Presidente quis dar conta ao Executivo Municipal e aos presentes que na segunda feira, dia 27 de abril de 2026, teve que sair mais cedo da Assembleia Municipal, porque teve de ir a Évora assinar o Protocolo do Projeto dos Miradouros do Côa, no âmbito do qual se obteve, arredondando, 398.000,00€ (trezentos e noventa e oito mil euros) de financiamento para a concretização do Roteiro dos Miradouros do Côa, sendo que um já está feito, na Faia, e os outros serão no Bogalhal Velho, Vale Madeira e Quinta Nova. Após a assinatura do referido protocolo, irá ser feita a sequência da empreitada para que se possa dar início à construção destes miradouros, que certamente serão um grande ativo na requalificação do território como destino turístico, de contemplação da paisagem e valorização do património cultural. A Senhora Presidente quis também informar os Senhores Vereadores e pedir a compreensão para a alteração da reunião do dia 7 de maio de 2026, pois no referido dia a Senhora Presidente estará em trabalho em Lisboa com a Senhora Ministra do

**Município de Pinhel**

Ambiente. Por isso, sugeriu ao Executivo Municipal a alteração para dia 6 de maio de 2026, quarta-feira, às 14H:30M.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento da alteração do dia e da hora da próxima reunião e o Chefe de Gabinete fará a devida notificação aos Senhores Vereadores via e-mail para ficar formalizado.-----

**D. Período da “Ordem do Dia”;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

**Propostas;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

**Presidência;**-----

**1- Apreciação e votação do pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão Organizadora do Congresso Pali-Ativos ‘26, relativo à ajuda de pagamento de despesas na realização do Congresso Pali-Ativos ‘26 nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026:**

- Tomou a palavra a Senhora Presidente para apresentar aos Senhores Vereadores este pedido apresentado pela Comissão Organizadora do Congresso, tratando-se de um pedido de apoio financeiro para o pagamento de algumas despesas referentes à realização deste evento. Nos documentos presentes, relativos ao pedido, a Comissão referiu um orçamento no valor de 2430€ (dois mil, quatrocentos e trinta euros) e pretendia-se que o Executivo aprova-se ou não este apoio e qual o valor a apoiar. A Senhora Presidente referiu que também foi feito ao Município de Pinhel um convite para que futuramente fosse a nossa cidade a acolher a próxima edição deste Congresso, e informou o Executivo que quem promovia este Congresso era uma associação legalmente constituída, podendo ser objeto de apoio financeiro, e colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para qualquer esclarecimento.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo que perguntou se o Centro de Saúde de Pinhel ou outra instituição do nosso concelho irá a esse Congresso, pois para o Senhor Vereador não tem lógica nenhuma estar a subsidiar o Congresso se Pinhel não estiver lá representado.-----

A Senhora Presidente esclareceu que relativamente às inscrições para este evento não tem conhecimento, pressupõe que sejam abertas a todos os profissionais, logo os profissionais do Centro

**Município de Pinhel**

de Saúde de Pinhel se tiverem interesse em participar poderão fazê-lo, pois o pedido refere “ ...o congresso dirige-se não apenas a profissionais de saúde, mas também à comunidade em geral, através de sessões paralelas abertas ao público...”. A Senhora Presidente referiu que já tinha sido feito um apoio deste tipo num Congresso feito pelo INEM.-----

O Senhor Vereador Alexandre Raposo referiu que se iria abster da votação.-----

O Senhor Vereador Carlos Videira fez uso da palavra para referir que concorda com este tipo de congresso e de apoio e que seria importante ter o nosso concelho lá representado pelo Centro de Saúde, pelas IPSS ou outras instituições e pela comunidade.-----

A Senhora Vereadora Cláudia Pires tomou a palavra para referir que concordava com a proposta de apoio, pois considerando a demografia da nossa população e o envelhecimento ativo, os cuidados paliativos merecem uma reflexão e demonstrou o seu apoio nesta iniciativa. Referiu ainda que o 2º dia do Congresso será acessível a todas as ERPI's do distrito de forma gratuita.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha que questionou se este apoio tinha sido solicitado a todos os municípios.-----

A Senhora Presidente esclareceu que o Município da Guarda sabe que sim, pois o Congresso irá ser feito lá, também o Município do Sabugal irá oferecer o almoço a todos os participantes no 3º dia do Congresso, que irá decorrer em Sortelha. A Senhora Presidente propôs que se apoie este congresso no montante de 500,00€ (quinhentos euros).-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Alexandre Raposo e Anabela Rocha o apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Congresso Pali-Ativos '26, relativo à ajuda de pagamento de despesas na realização deste evento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para o dia 13 de junho de 2026, apresentado pelo Centro Social Paroquial de Freixedas (Centro de Dia e SAD):** - Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar que o Senhor Padre Ricardo Manuel de Jesus Fonseca solicitou o apoio de transporte para os utentes das duas valências de serviço à Comunidade do Centro Paroquial de Freixedas, neste caso o autocarro, para se realizar uma peregrinação a La Alberca, em Espanha,

**Município de Pinhel**

para o próximo de 13 de Junho.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o apoio de transporte para o dia 13 de junho de 2026, apresentado pelo Centro Social Paroquial de Freixedas (Centro de Dia e SAD) com destino a La Alberca (Espanha).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Apreciação e votação do pedido de apoio de transporte para o dia 28 de maio de 2026, apresentado pela Associação Nacional dos Aposentados da Caixa Geral de Depósitos (ANAC): -**

Tomou a palavra a Senhora Presidente que referiu que se tratava de um pedido de transporte, apresentado pela Associação Nacional dos Aposentados da Caixa Geral de Depósitos (ANAC), para um grupo de aposentados, do qual fazem parte associados de Pinhel, se deslocarem a Castelo Melhor, no próximo de 28 de maio de 2026 e colocou-se à disposição do Executivo para qualquer esclarecimento adicional.-----

O Executivo Municipal aprovou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, o pedido de transporte para o dia 28 de maio de 2026, apresentado pela Associação Nacional dos Aposentados da Caixa Geral de Depósitos (ANAC).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Apreciação e votação da proposta de realização de reuniões de executivo descentralizadas em todas as freguesias do concelho: -**

Considerando que o Município de Pinhel tem um vasto território de 484 km<sup>2</sup>, diversas localidades e aldeias a alguns quilómetros de distância da sede de concelho e é intenção deste Executivo Municipal manter-se perto de todos os seus munícipes, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a descentralização das reuniões de executivo da sede de concelho, com a seguinte calendarização:-----

- Alto do Palurdo: 21 de maio de 2026;-----

- Alverca da Beira/Bouça Cova: 25 de junho de 2026;-----

**Município de Pinhel**

- Atalaia e Safurdão: 16 de julho de 2026;-----
- Ervedosa, dia 20 de agosto;-----
- Freixedas, dia 17 de setembro de 2026;-----
- Lamegal, dia 15 de outubro de 2026;-----
- Lameiras, dia 19 de novembro de 2026;-----
- Manigoto, dia 17 de dezembro de 2026;-----
- Pala, dia 21 de janeiro de 2027;-----
- Pínzio, dia 18 de fevereiro de 2027;-----
- Souropires, dia 18 de março de 2027.-----
- Sul de Pinhel, dia 15 de abril de 2027;-----
- Terras de Massueime, dia 20 de maio de 2027;-----
- Vale do Côa, dia 17 de junho de 2027;-----
- Vale do Massueime, dia 15 de julho de 2027;-----
- Valbom/Bogalhal, dia 19 de agosto de 2027;-----
- Vascoveiro, dia 16 de setembro de 2027.-----

A Senhora Presidente informou que a presente calendarização poderá sofrer alterações nas datas indicadas, mas que o que se pretende é que fique marcada esta descentralização para a segunda reunião do mês pelas 10 horas, para dar tempo para o transporte.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**1. Divisão de Administração e Finanças;-----**

**1- Situação Financeira – Resumo Diário da Tesouraria:** - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.532.820,95€ (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos) e, em Operações não Orçamentais é de 181.407,50€ (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos).O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

-----

**2- Tomada de conhecimento da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano e da 4ª Modificação ao Orçamento para o ano de 2026, nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais:** - A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano e da 4ª Modificação ao Orçamento para o ano de 2026, para cumprimento do disposto na alínea d) , do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, com as suas posteriores alterações legais e nos termos da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.---  
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

-----

**3- Apreciação e votação da proposta de constituição de direito de superfície, a favor do Município de Pinhel, para a instalação do Miradouro da Quinta Nova:** - No âmbito da estratégia de valorização turística e paisagística do concelho, o Município de Pinhel identificou a zona da Quinta Nova como um ponto de interesse fulcral pela sua amplitude visual e valor natural.-----  
A Senhora Presidente referiu que o futuro Miradouro da Quinta Nova será edificado em terrenos particulares e, após a reunião feita com os proprietários do terreno em causa, depois do consentimento, aceitação e incentivo da parte dos senhores e para esse efeito foi constituído o direito de superfície, que permitirá a edificação do miradouro no terreno, com a área total de 71,010000 ha , utilizando apenas uma parcela de 2243 m2 para a instalação do referido miradouro. A Senhora Presidente agradeceu ao Senhor Chefe de Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos, ao Senhor Vereador com as competências delegadas e aos proprietários do terreno por toda a disponibilidade e entusiasmo demonstrado nas reuniões efetuadas.-----  
Considerando que o terreno em causa não pertence ao domínio municipal, a constituição de um direito de superfície afigura-se como o instrumento jurídico ideal, permitindo ao Município a instalação e manutenção das infraestruturas do miradouro sem a necessidade de aquisição plena do solo, mantendo o proprietário a titularidade do terreno, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a constituição de direito de superfície, a favor do Município de Pinhel, para a instalação do Miradouro da Quinta Nova.-----

**Município de Pinhel**

Mais aprovou, por unanimidade, autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel a outorgar a respetiva escritura pública do ato supra mencionado, em representação do Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Apreciação e votação do pedido apresentado pela Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, em Argomil, relativo a um patrocínio para o encontro anual da referida associação:-**

Considerando que à semelhança dos anos anteriores o Município já efetuou este tipo de apoio, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela Associação de Amigos da Nossa Senhora da Alagoa, relativo a um patrocínio para o encontro anual da referida associação (disponibilização de t-shirts para o encontro anual da referida associação).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Grupo de Amigos do Manigoto, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e respetivo pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 7º e do.º6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas às Associações, na localidade do Manigoto, para o dia 2 de maio de 2026, até às 6:00H, no Largo das Festas da referida freguesia: - Tendo em conta que o**

baile se irá realizar no centro da aldeia do Manigoto e no pedido constava até às 6:00H, o Executivo Municipal decidiu manter a prática habitual, no que diz respeito à hora, ficando definido, por unanimidade, conceder a referida licença até às 4:00H, pois não se tratava de uma Festa Anual. Considerando a informação técnica prestada e nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 7º e do n.º6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas às Associações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a emissão de licença especial de ruído, até às 4:00H, nos termos e para os efeitos do

## Município de Pinhel

disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para o dia 2 de maio de 2026, e respetiva isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 7º e do nº6 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas às Associações.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**6- Apreciação e votação do pedido apresentado por Maria Manuela Antunes da Silva Monteiro, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, para as Festas Anuais em honra de Nossa Senhora do Moral, na localidade da Malta, para os dias 2,3 e 4 de maio de 2026, até às 4:00H, no Pavilhão Multiusos e Ruas da localidade da Malta, na freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:** - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Maria Manuela Antunes da Silva Monteiro, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, a realizar nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2026, até às 4:00H, no Pavilhão Multiusos e Ruas da Freguesia da Malta.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido acima exposto, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**7- Apreciação e votação do pedido apresentado por Aureliano José Ramiro Matias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, para a Festa em honra de Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Cidadelhe, na freguesia de Vale do Côa, para os dias 8 e 9 de maio de 2026, até às 2:00H, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;** - Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Aureliano José Ramiro Matias, relativo à emissão de licença especial de

## Município de Pinhel

ruído para a realização de um baile, a realizar nos dias 8 e 9 de maio de 2026, até às 2:00H, na localidade de Cidadelhe, na freguesia Vale do Côa, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido acima exposto, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**8- Apreciação e votação do pedido apresentado por Ana Raquel Ventura Castelo, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Santa Cruz, na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, para os dias 8, 9 e 10 de maio de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:** - Tendo em conta que no pedido a requerente não concretizou a hora até à qual pretendia ter licenciamento, o Executivo Municipal decidiu, por unanimidade, conceder a licença até às 4:00H.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido acima exposto, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**9- Apreciação e votação do parecer apresentado por Maria Manuela Antunes da Silva Monteiro, relativo ao lançamento de fogo de artifício, na freguesia da Malta, durante a realização das Festas Anuais de Nossa Senhora do Moral:** - Considerando a informação técnica prestada, com parecer favorável da GNR e dos Bombeiros e, mediante a verificação das condições climatéricas nas 48

## Município de Pinhel

horas anteriores ao lançamento do fogo de artifício o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o parecer favorável ao lançamento de fogo de artifício, na localidade da Malta, freguesia de Pinhel, durante a realização das Festas Anuais de Nossa Senhora do Moral.-----

-----

**10- Apreciação e votação do pedido apresentado por Ana Raquel Ventura Castelo, relativo ao lançamento de fogo de artifício, na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, durante a realização das Festas em Honra de Santa Cruz:** - Considerando a informação técnica prestada, com parecer favorável da GNR e dos Bombeiros e, mediante a verificação das condições climáticas nas 48 horas anteriores ao lançamento do fogo de artifício, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, o parecer favorável ao lançamento de fogo de artifício, na localidade de Valbom, na freguesia de Valbom/Bogalhal, durante a realização das Festas em Honra de Santa Cruz.-----

-----

**11- Apreciação e votação do pedido apresentado por Neuza Filipa Pereira Vianez, relativo à emissão de licença para ocupação de via pública com esplanada, para os meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026, para o café “O Príncipe das Beiras”, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 15º e 17º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público:** - Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação da via pública com esplanada, para os meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2026, do estabelecimento comercial “O Príncipe das Beiras”, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----

**12- Apreciação e votação do pedido apresentado por Santos & Neves, Estabelecimento de bebidas, LDA, relativo à emissão de licença para ocupação de via pública com esplanada, para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2026, para o café “O Estudante”, em**

Município de Pinhel

**Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 15º e 17º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público:** - Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação da via pública com esplanada, para os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2026, do estabelecimento comercial “O Estudante”, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

## **2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;-----**

**1- Apreciação e Votação do pedido de ampliação da rede pública de abastecimento de energia elétrica, na avenida de ligação entre a ER 324 e a Zona Industrial de Pinhel:** - Considerando que se encontra em execução a avenida de ligação entre a ER 324 e a Zona Industrial de Pinhel, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, aprovar a ampliação da rede pública de abastecimento de energia elétrica, na avenida de ligação entre a ER 324 e a Zona Industrial de Pinhel pelo valor de 2.088,10€ (dois mil e oitenta e oito euros e dez cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Apreciação e votação do pedido para a colocação de uma lombada redutora de velocidade, em frente ao edifício da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão, apresentado pela Junta de Freguesia de Atalaia e Safurdão:** - Considerando que o processo se encontra devidamente instruído com todos os documentos e cumpre o estipulado na Lei e que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado para a colocação de uma lombada redutora de velocidade em frente ao edifício do Centro do Dia do Safurdão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

Município de Pinhel

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Apreciação e votação do pedido de apoio técnico apresentado pela Junta de Freguesia das Lameiras, para a elaboração de projeto para a rua envolvente ao largo do Barroqueiro e para a elaboração de projeto para a recuperação do telhado da Casa do Povo das Lameiras, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:** - Considerando que os serviços possuem capacidade técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro com as suas posteriores alterações legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Apreciação e votação da proposta de adjudicação de execução do procedimento “Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal – Setor 1, 2, 3, 4, 5 e 6”;** - A Senhora Presidente referiu que o objetivo primordial desta adjudicação é o reforço da resiliência do território perante o risco de incêndios rurais, garantindo a segurança de pessoas e bens e a proteção das infraestruturas rodoviárias. Os pontos chave desta intervenção serão a redução da carga combustível, através do corte e remoção de vegetação densa junto às vias municipais, a segurança rodoviária, pela melhoria da visibilidade e garantia de vias de evacuação e acesso mais seguras para operacionais de socorro, a abrangência territorial, uma vez que a divisão

**Município de Pinhel**

por seis setores irá permitir uma intervenção faseada, mas simultânea e eficiente, em toda a malha viária crítica. Com a aprovação desta proposta, os trabalhos deverão iniciar-se a curto prazo, seguindo o cronograma estabelecido nos cadernos de encargos para cada setor. Informou ainda a Senhora Presidente que com o desdobramento de três para seis setores pretendeu-se impulsionar mais pessoas a concorrerem a este procedimento, no entanto, só há uma proposta de adjudicação a uma só empresa, que apresentou nos termos do programa de procedimentos do Caderno de Encargos e que cumpre o critério de adjudicação que é o de preço mais baixo.-----

O Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de adjudicação, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda., da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em rede viária de âmbito municipal. Esta medida foca-se na intervenção direta nos Setores 1, 2, 3, 4, 5 e 6, abrangendo uma área estratégica do território concelhio.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal – Setor 1, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 23.698,26€ (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos), sem IVA.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal - Setor 2, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 22.432,66€ (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), sem IVA.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal - Setor 3, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 22.400,60€ (vinte e dois mil e quatrocentos euros e sessenta cêntimos), sem IVA.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal - Setor 4, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 22.953,64€ (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), sem IVA.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

**Município de Pinhel**

em Rede Viária de Âmbito Municipal - Setor 5, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 21.435,06€ (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos), sem IVA.-----

A proposta de adjudicação da execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal – Setor 6, foi aprovada, por unanimidade, à concorrente vencedora – Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. - pelo valor de 23.820,40€ (vinte e três mil, oitocentos e vinte euros e quarenta cêntimos), sem IVA.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**5- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 5 da Construção do Mercado Municipal: - O** Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Construção do Mercado Municipal no valor de 25.201,50€ (vinte e cinco mil, duzentos e um euros e cinquenta cêntimos), total já com IVA incluído. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
**6- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 10 da Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/ Rua Teófilo de Braga (Lote 2): - O** Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 da Empreitada de Conceção – Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2) no valor de 21.451,60€ (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos), total já com IVA incluído. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Município de Pinhel**

A Senhora presidente referiu que, recentemente, fez uma visita juntamente com os serviços municipais a estas duas obras referidas anteriormente e que estão a decorrer a bom ritmo.-----  
-----

**7- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 3 da Construção da Variante à Zona Industrial de Pinhel – ER324:**

- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 Construção da Variante à Zona Industrial de Pinhel – ER324 no valor de 52.819,72€ (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos), total já com IVA incluído.-----  
-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

**3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----  
-----

**1- Apreciação e votação do pedido de alteração ao loteamento da Grande Luta (Lote 27), em Gouveias, na Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, apresentado por Bruno Miguel Martins Umbelino:**

- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que referiu que considerando que o processo se encontrava devidamente instruído com todos os documentos e cumpria o estipulado por Lei e considerando ainda que, terminado o prazo de discussão pública da alteração de loteamento, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito sobre o mesmo o pedido cumpre o estipulado por Lei.-----  
-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento da Grande Luta (Lote 27), em Gouveias, na Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, apresentado por Bruno Miguel Martins Umbelino.-----  
-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----  
-----

---

**2- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, localizado na Avenida Gago Coutinho – Fração F, na freguesia de Pinhel, com uma área bruta privativa de 95m2:** - Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires referiu que considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tinha qualquer preferência no imóvel, a Senhora Vereadora também propôs manter o não exercício do direito de preferência sobre este imóvel.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3292, localizado na Avenida Gago Coutinho-Fração F, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 95 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---

**3- Apreciação e votação da ratificação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 4225, localizado na Quinta da Torre/Sete Capelas, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 155.5 m2:** - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que referiu que considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tinha qualquer preferência no imóvel e dado a urgência do pedido, pois o comprador do imóvel tinha escritura marcada para o início desta semana, teve que proceder, após consulta do assunto com a Senhora Presidente, ao não exercício do direito de preferência sobre este imóvel.-----

Ficou ratificado por unanimidade do Executivo Municipal, o não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 4225, localizado na Quinta da Torre/Sete Capelas, em Pinhel, com uma área bruta privativa de 155.5 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---

Município de Pinhel

**4- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 96, localizado na Rua da Igreja n.º 8, na freguesia de Vascopeiro, com uma área**

**bruta privativa de 65m2:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou os Senhores Vereadores que na documentação que continham sobre este pedido havia uma incorrecção, onde constava Pínzio deveria constar Vascopeiro, no entanto, os dados relativos ao imóvel estavam corretos.-----

Fez uso da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que referiu que se tratava de um direito de preferência de um imóvel localizado em Vascopeiro e considerando que a Junta de Freguesia de Vascopeiro informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tinha manifestado qualquer preferência no imóvel, a Senhora Vereadora propôs igualmente o não exercício do direito de preferência sobre este imóvel.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 96, localizado na Rua da Igreja, n.º 8, na freguesia de Vascopeiro, com uma área bruta privativa de 65 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Apreciação e votação do não exercício do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º13, localizado na Rua Principal n.º 16, Lugar de Trocheiros, na freguesia de**

**Pínzio, com uma área bruta privativa de 168.6 m2:** - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Pires que referiu que a Junta de Freguesia de Pínzio informou a Câmara Municipal de Pinhel que não tinha qualquer preferência no imóvel e, a Senhora Vereadora propôs igualmente a não preferência deste direito.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 13, localizado na Rua Principal n.º 16, Lugar de Trocheiros, na freguesia de Pínzio, com uma área bruta privativa de 168.6 m2.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,, com as suas posteriores alterações legais.-----

Município de Pinhel

6- **Apreciação e votação do pedido apresentado por Ricardo Alexandre Rodrigues Pires, na qualidade de sócio-gerente da empresa “Madeispace, Unipessoal, Lda.”, relativo à redução de taxas referente à licença de utilização de um armazém industrial, sito na Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:**

- Tendo em conta que o pedido se enquadra na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de taxas referente à licença de utilização de um armazém industrial, sito na Zona Industrial de Pinhel, sendo o valor a pagar de 832,96€ (oitocentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos) , beneficiando de um apoio de 35%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- **Apreciação e votação do pedido apresentado por Jacinto Monteiro do Nascimento, na qualidade de sócio-gerente da empresa “Bogalhal Rural- Turismo de Aldeia, Lda.”, relativo à redução de taxas referente à licença de dois edifícios (LE-2023-787 e LE-2023-797), sitos na localidade do Bogalhal, freguesia de Valbom/Bogalhal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:**

- Tendo em conta que o pedido se enquadra na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de taxas referente à licença de dois edifícios (LE-2023-787 e LE-2023-797), sitos na localidade do Bogalhal, freguesia de Valbom/Bogalhal, sendo o valor a pagar do processo LE-2023-787 o montante de 364.45€ (trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), beneficiando de uma redução de 25%. Relativamente ao processo LE-2023-797

**Município de Pinhel**

também beneficiou de uma redução de 25%, sendo que o montante a pagar será de 542,82€ ( quinhentos e quarenta e dois e oitenta e dois cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**8- Apreciação e votação do pedido apresentado por Nuno & Agnelo, Lda, relativo à redução de taxas referente ao processo AU/2026/20 (Pedido de autorização de utilização de um telheiro para apoio à atividade industrial), sito na Malta, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º5, do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:** - Tendo em conta que o pedido se enquadra na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de taxas referente ao processo AU/2026/20 (Pedido de autorização de utilização de um telheiro para apoio à atividade industrial), sito na Malta, sendo o valor a pagar de 685,66€ (seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), beneficiando uma redução de 30%.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

**5. Divisão de Cultura e Turismo;**-----

**1- Apreciação e votação do parecer prévio vinculativo para a contratação, em regime de avença, para a prestação de serviços no âmbito de Atividades Culturais, Desportivas, Educativas e Sociais**

– **2026:** - Tomou a palavra a Senhora Presidente que esclareceu que se tratava do início de um procedimento de contratação visando assegurar a continuidade e a qualidade das intervenções municipais nas áreas fundamentais da Cultura, Desporto, Educação e Ação Social, permitindo a

**Município de Pinhel**

colaboração de técnicos especializados em projetos de interesse público. Mais informou a Senhora Presidente que o Gabinete Jurídico tinha feito a devida análise do processo, tal como os Senhores Vereadores tinham acesso a essa informação e, tinham também presente um parecer prévio para a manutenção do valor, valor esse igual ao do anterior contrato, para um prazo de 12 meses, o que abrangerá o ano civil de 2026 e de 2027. A Senhora Presidente referiu que o valor do contrato de avença foi fundamentado no valor referente ao anterior do contrato de 2025 , cujo objeto será o mesmo, ou seja, 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) mais IVA o que dá 2.000,00€ (dois mil euros mensais), mais IVA. Foram apresentadas três empresas para consulta, assim como o júri do procedimento. Posto isto, a Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.---  
 O Executivo Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença, para o ano de 2026 no âmbito de atividades culturais, desportivas, Educativas e Sociais.-----  
 Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----**

**1- Apreciação e votação da análise e avaliação do júri da proposta n.º 10733, datada de 2 de dezembro de 2025, para a atribuição de habitação social T2 na Rua João Paulo II, n.º 26 e T3 na Avenida Carneiro Gusmão, nº. 94, 2.º esquerdo, bem como dos valores das respetivas rendas, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro:** - Tomou a palavra a Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social que explicou que este procedimento concursal tinha sido aberto e que tinham dado entrada no serviço 7 candidaturas, que foram apreciadas e classificadas. Mais informou que os Senhores Vereadores tinham à disposição a tabela de classificação para análise e que foram atribuídas as duas habitações disponíveis aos candidatos que ocupavam o primeiro e segundo lugar. No que se refere aos candidatos que ficaram suplentes, pois todos os que se haviam candidatado foram admitidos, podem ainda vir a ser contemplados com a atribuição de uma habitação pelo prazo de 12 meses.-----

**Município de Pinhel**

A Senhora Presidente fez uso da palavra para esclarecer que será expeável que dentro de algum tempo, haja mais algumas habitações disponíveis, uma vez que a Unidade de Multi Deficiência foi desativada e ocupava dois apartamentos, mas os funcionários do Município ainda estão a fazer algumas reparações que as habitações precisam e que levará algum tempo. Também já há um pedido de alteração de habitação, por parte de uma inquilina que já usufrui de habitação social, por razões de mobilidade.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Anabela Rocha para perguntar se seriam duas habitações a ficar então disponíveis.-----

A Senhora Presidente esclareceu que sim, seriam duas habitações a ficarem disponíveis, havendo ainda que fazer a reparação de algumas infiltrações existentes e que não haverá a necessidade de se fazer novo concurso, uma vez que durante doze meses a seleção anteriormente feita dos candidatos pelo júri será válida.-----

Considerando que na deliberação da reunião do Executivo a 10 de dezembro de 2025 foi aprovado a abertura do concurso de classificação para a atribuição, na modalidade de arrendamento, de dois fogos de habitação social, localizados em Pinhel na Rua João Paulo II, tipologia T2, n.º 26 e na Avenida Carneiro de Gusmão, tipologia T3, n.º 94, 2º Esquerdo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º e seguintes do regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, publicitado através do Edital n.º 1/2026, tendo já decorrido o prazo de candidaturas, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição dos dois fogos disponíveis (T2 e T3) à candidata Vitória Sarmiento Leite (T3) e Ana Cristina Pires Lopes (T2), mediante o pagamento dos seguintes valores de renda, calculados nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, 105,60€ (cento e cinco euros e sessenta cêntimos) para a tipologia T3 e 124,77€ (cento e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Apreciação e votação do pedido apresentado por Fernando Augusto Marques para a atribuição da Tarifa Social:** - Tendo por base a informação técnica, uma vez que o pedido reúne as condições para a atribuição do Tarifário Social, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a

**Município de Pinhel**

atribuição da Tarifa Social ao Senhor Fernando Augusto Marques, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 68.º do Regulamento do serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, e no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Apreciação e votação do pedido apresentado por Rui Manuel Rebouta para a atribuição da**

**Tarifa Social:** - Tendo por base a informação técnica e estando reunidos os requisitos legais e regulamentares para a atribuição da Tarifa Social, o Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social ao Senhor Rui Manuel Rebouta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, e no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos desta divisão.-----

**8. Aprovação das atas em minuta:** - A Senhora Presidente tomou a palavra para referir que sugeria que todos os pontos da Ordem de Trabalhos que haviam sido deliberados fossem aprovados em minuta.-----

O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, todos os assuntos deliberados nesta Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2026 em minuta.-----

Dado que havia uma munícipe que assistiu a esta reunião e uma vez que não era uma reunião pública, pois havia sido na reunião anterior a esta, a do dia 13 de abril de 2026, o Executivo Municipal, por não haver qualquer inconveniente, permitiu que a Senhora Amélia fizesse uso da

Município de Pinhel

sua palavra.-----

A Senhora Amélia referiu que o que a tinha trazido até esta reunião tinha sido uma situação recorrente que se passa com os seus vizinhos que, segundo a mesma, abusam do estacionamento, onde não é permitido estacionar, em frente a sua habitação. A Senhora referiu que já havia tentado falar com eles, mas os mesmos foram mal educados com ela. Contactou a GNR para impedir de acontecer sempre o mesmo e ter os carros dos vizinhos frente à sua porta, numa zona de estacionamento proibido, no entanto, a situação parece que em nada mudou. A Senhora Amélia referiu que vinha pedir a colocação de um sinal de proibição de estacionamento naquele sítio.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o sítio que a senhora mencionou é uma faixa de rodagem, logo não é um lugar de estacionamento, sendo proibido o estacionamento naquele lugar e devendo ser a GNR a atuar contra esses atos, pois o referido lugar é um entroncamento.-----

Fez uso da palavra o Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Múncipe, Saúde e Bem Estar Animal, Águas e Saneamento que sugeriu que o Fiscal Municipal poderá levantar um auto manualmente, no entanto, trata-se da competência das autoridades e que, uma vez que a Senhora Amélia já tinha informado a GNR, as autoridades podem já ter levantado os autos.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para agradecer à múnicipe por ter dado conhecimento da situação que se estava a passar e ficou registado a ocorrência. -----

**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às quinze horas e quarenta e quatro minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Município de Pinhel

Paços do Concelho de Pinhel, 29 de abril de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

---

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

---

(Cristina Pereira Eusébio)